

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 114 DE 31 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado que as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim – Bahia,são:

- 1.João Durval Passos Trabuco – CPF: 438.010.645 -49
- 2.Gilmara Passos Trabuco Meira – CPF: 665.487.215-00 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
3. Hilgo Rafael Mascarenhas Costa – CPF: 642.022.915-49 Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º As pessoas acima citadas terão o poder de conjuntamente: Emitir cheques, abrir conta de deposito, autorizar cobranças, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates, efetuar cheques – conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/estratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar conta de deposito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, encerrar conta de deposito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no AASP. Terão todos esses poderes nas contas existentes e nas que posteriormente vierem a existir.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de Março de 2014.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 115 DE 31 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado que as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim – Bahia,são:

1. João Durval Passos Trabuco – CPF: 438.010.645 -49
2. Gilmara Passos Trabuco Meira – CPF: 665.487.215-00 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
3. Maria Elena Lopes dos Santos – CPF: 570.903.785-00 Secretária Municipal de Assistência Social Planejamento Trabalho e Cidadania.

Art. 2º As pessoas acima citadas terão o poder de conjuntamente: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates, efetuar cheques – conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/estratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar conta de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, encerrar conta de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no AASP. Terão todos esses poderes nas contas existentes e nas que posteriormente vierem a existir.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de Março de 2014.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210